



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DO TRABALHO DE SOUSA
PERÍODO: 14 A 17 DE MAIO DE 2012

No dia 15 de maio de 2012, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **PAULO AMÉRICO MAIA FILHO**, compareceu à Vara do Trabalho de Sousa o Secretário da Corregedoria **Alexandre Gondim Guedes Pereira**, acompanhado dos servidores **Cláudia Guimarães Pimentel**, **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, **Francisco Carlos Firmino de Sousa** e **Reginaldo Pires Moura Brasil** para realizar correição ordinária referente ao período de **26 de maio de 2011 a 15 de maio de 2012**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. A equipe foi recepcionada pelo Juiz Titular **Paulo Roberto Vieira Rocha**, pelo Diretor de Secretaria **Welton da Silva Manguiera** e demais servidores. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, os servidores **Adelcídio Pereira Júnior**, **Roberto Moura Martins** e **Silvana Marsicano Franca**. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referente ao período de **1º de maio de 2011 a 30 de abril de 2012**, registrou o seguinte:



INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA:

A Vara do Trabalho de Sousa está situada na Rua José Facundo de Lira, 30 – Gato Preto, em um ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados.

DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 09 (nove) servidores e 02 (duas) estagiárias, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR / ESTAGIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
Aloísio Lira de Figueiredo	Técnico Judiciário
Beatriz de Cássia Brunet Gomes	Requisitada
Elizabeth Estrela Pordeus	Requisitada
Erli Bandeira de Sousa	Técnico Judiciário
Francisco Sicupira Lopes	Analista Judiciário
José de Arimatéia Palmeira Gomes	Técnico Judiciário
José Ferreira da Silva	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Mariana Araújo César Tavares	Analista Judiciário/Executante de Mandados
Welton da Silva Manguiera	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Gisele Machado Alecrim	Estagiária
Arlânia Vilar de Carvalho	Estagiária

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR:

Constatou-se que a Vara do Trabalho de Sousa adota o sistema de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no SUAP, o que, além de valorizar a qualificação do servidor, que passa a ter conhecimento de todas as fases do processo, elimina a figura do especialista que desenvolve apenas uma atividade,



facilitando o gerenciamento da Vara e gerando uma maior eficiência na prestação jurisdicional.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados, pelo critério de seleção estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2011, 200 (duzentos) processos, havendo a prolação de 46 (quarenta e seis) despachos correicionais sendo 17 (dezessete) por ausência de inclusão no BNDT.

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP

Durante a análise dos procedimentos judiciais, foi verificado: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial, de acordo com a tabela unificada do CNJ – Conselho Nacional de Justiça; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos, com pequenas falhas detectadas na amostragem; **c)** correto preenchimento do cadastro das partes; **d)** quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, que a Vara adota, como praxe, o arquivamento da ação em relação à parte reclamante sem, contudo, arquivar com relação ao seu patrono, bem como inclui a União



– Procuradoria Geral Federal, no polo ativo da ação; e) lançamento, no período correccionado, de 60 (sessenta) planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – VARA DO TRABALHO DE MONTEIRO						
	Casos novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2011	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	507	690	253	9,21%	32,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	460	311	561	69,54%	55,00%	não
Diminuição do estoque de processos				Recebidos	Resolvidos	Atingida?
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque				507	576	sim

Taxa de Congestionamento no Conhecimento



Taxa de Congestionamento na Execução





a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: em conformidade com os dados lançados pela Unidade Judiciária no SUAP, a Vara do Trabalho de Sousa obteve, no exercício de 2011, um percentual de 9,21% no índice de congestionamento na fase de conhecimento, atingindo o percentual inferior a 32% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2011, um percentual de 69,54% no índice de congestionamento na fase de execução, não atingindo o percentual inferior a 55% definido como limite máximo e meta no Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque:** a Vara do Trabalho de Sousa cumpriu a meta, uma vez que autuou 507 (quinhentos e sete) e julgou 576 (quinhentos e setenta e seis) feitos no exercício de 2011.

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados fornecidos pelo SUAP demonstram que o Magistrado Paulo Roberto Vieira Rocha, promovido ao cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Sousa a partir de 20/06/2011, realizou, no período correicionado, 775 (setecentas e setenta e cinco) audiências, num total de 72 (setenta e duas) pautas, conciliando 381 (trezentos e oitenta e um) feitos. Julgou no período 280 (duzentos e oitenta) processos, sendo 277 (duzentos e setenta e sete) no prazo legal e 03 (três) fora do prazo. Exarou, ainda, 4.223 (quatro mil, duzentos e vinte e três) despachos. O referido Magistrado alcançou um percentual de 58% de conciliação entre os processos resolvidos sob a sua jurisdição.



PRAZOS MÉDIOS	
PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA	Média (dias)
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Sumaríssimo	18,38
Prazo médio para realização da 1ª audiência – Rito Ordinário	24,12
Prazo médio para prolação de sentença	1,56

* Fonte: e-Gestão

DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA VARA CORREICIONADA

COMPARATIVOS DE PRAZOS MÉDIOS			
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	Correição Anterior 01/03/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	17	16	-5,88%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	8	1	-87,50%
Prazo médio para prolação de sentença	21	2	-90,48%
RITO ORDINÁRIO (em dias)	Correição Anterior 01/03/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012	Alteração
Prazo médio para realização da 1ª audiência	29	27	-6,90%
Prazo médio para realização da audiência de prosseguimento, quando necessário	44	66	50,00%
Prazo médio para prolação de sentença	26	11	-57,69%

Os dados consolidados dos boletins estatísticos revelam alterações nos prazos médios: **a) quanto ao rito sumaríssimo** constatou-se, no período correicionado, diminuições nos prazos médios para realização da audiência inicial, que baixou de 17 (dezessete) para 16 (dezesesseis) dias; para realização da audiência de prosseguimento,



que diminuiu de 08 (oito) para 01 (um) dia e para prolação de sentença, que baixou de 21 (vinte e um) para 02 (dois) dias; **b) quanto ao rito ordinário**, constatou-se que o prazo médio para realização da audiência inicial baixou de 29 (vinte e nove) para 27 (vinte e sete) dias; para realização da audiência de prosseguimento subiu de 44 (quarenta e quatro) para 66 (sessenta e seis) dias e para prolação de sentença diminuiu de 26 (vinte e seis) para 11 (onze) dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO		
	Correição Anterior 01/03/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012
Recebidos	618	663
Remanescentes de período anterior	192	28
Recebidos com sentença anulada	26	77
Total de processos	836	768
Resolvidos	808	720
Pendentes	28	48

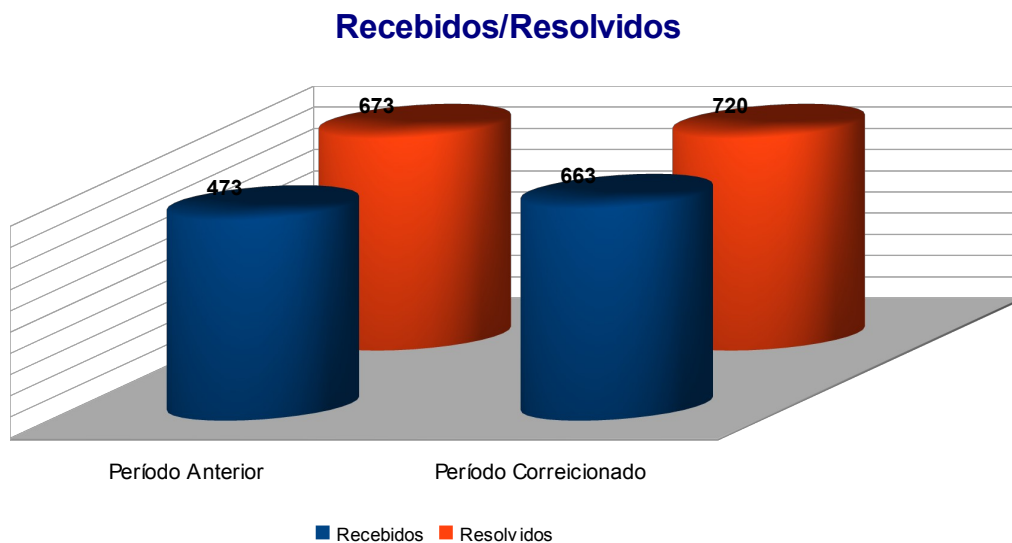
De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho de Sousa, no período em correição, recebeu 663 (seiscentas e sessenta e três) ações, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, 28 (vinte e oito), e a 77 (setenta e sete) feitos com sentença anulada, totalizaram 768 (setecentos e sessenta e oito) processos, sendo solucionados 720 (setecentos e vinte), restando 48 (quarenta e oito) feitos pendentes na fase instrutória, todos no prazo legal.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da produtividade da Vara correicionada em relação aos processos na fase de conhecimento, foi realizada uma



comparação entre os 12 (doze) meses objeto da correição e os mesmos 12 (doze) meses anteriores, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que, no período correicionado, houve um aumento tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos resolvidos.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012
Recebidos	473	663
Resolvidos	673	720





DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

NATUREZA DOS INCIDENTES PROCESSUAIS RECEBIDOS E JULGADOS				
Classe	Remanescentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Pedido de antecipação de tutela	0	5	5	0
Exceção de incompetência	0	20	19	1
Embargos declaratórios	19	49	68	0
Impugnação à sentença de liquidação	8	14	15	7
Embargos à execução, arrematação e adjudicação	14	63	52	25
Exceção de pré-executividade	1	5	3	3

Os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) pedido de antecipação de tutela:** recebidos e julgados 05 (cinco), inexistindo pendência; **b) exceção de incompetência:** recebidas 20 (vinte), julgadas 19 (dezenove), restando 01 (uma) pendente de julgamento; **c) embargos declaratórios:** recebidos 49 (quarenta e nove), remanescentes do período anterior 19 (dezenove), julgados 68 (sessenta e oito), inexistindo pendência; **d) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 14 (quatorze), remanescentes do período anterior 08 (oito), julgadas 15 (quinze), restando 07 (sete) pendentes de julgamento; **e) embargos à execução, arrematação e adjudicação:** recebidos 63 (sessenta e três), remanescentes do período anterior 14 (quatorze), julgados 52 (cinquenta e dois), restando 25 (vinte e cinco) pendentes de julgamento.

DA FASE EXECUTÓRIA



FASE EXECUTÓRIA		
	Correição Anterior 01/03/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012
Títulos Extrajudiciais	12	24
Execuções iniciadas no período	124	190
Execuções residuais de período anterior	1290	1300
Processos desarquivados para continuação da execução	379	71
Processo recebido de outro órgão	0	0
Execuções encerradas no período	325	156
Processos remetidos ao arquivo provisório	180	90
Processos pendentes de execução	1300	1339

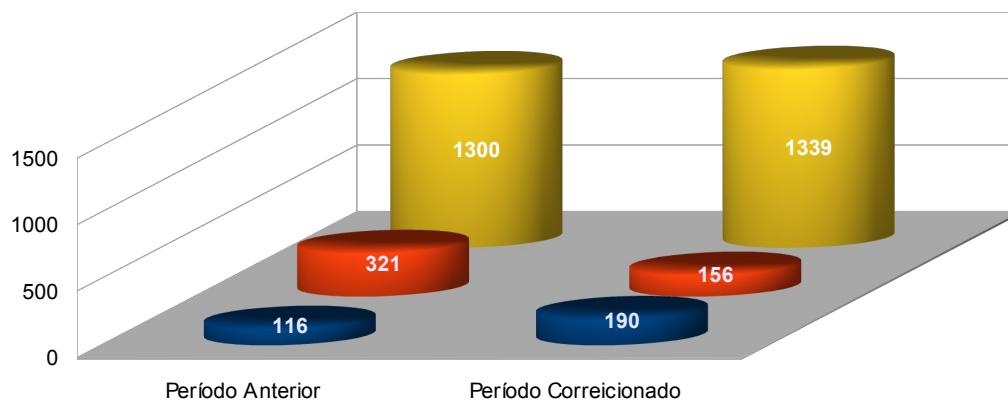
No período correicionado, ocorreu registro de 24 (vinte e quatro) execuções de títulos extrajudiciais, havendo 190 (cento e noventa) execuções iniciadas e 71 (setenta e um) processos desarquivados para a continuação da execução que, somados ao resíduo anterior, 1.300 (mil e trezentos), totalizaram 1.585 (mil quinhentos e oitenta e cinco) feitos. Foram encerradas 156 (cento e cinquenta e seis) execuções e 90 (noventa) processos foram remetidos ao arquivo provisório, restando 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) feitos pendentes de execução.

Nos 12 (doze) meses objeto da correição, comparativamente aos mesmos 12 (doze) meses anteriores, verificou-se, na fase de execução, um aumento na quantidade de execuções iniciadas e uma diminuição expressiva na quantidade de execuções encerradas, conforme quadro e gráfico abaixo.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS - EXECUÇÃO		
	Período Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012
Execuções iniciada no período	116	190
Execuções encerradas no período	321	156
Processos pendentes de execução	1300	1339



Execuções iniciadas/encerradas/pendentes



■ Execuções iniciadas no período ■ Execuções encerradas no período ■ Processos pendentes de execução

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS		
	Correição Anterior 01/03/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012
Total de processos na fase de conhecimento	836	768
Conciliados - Rito sumaríssimo	156	223
Conciliados - Rito ordinário	99	175
Percentual de conciliação alcançado	30,50%	51,82%
Processos conciliados na fase de execução	51	109



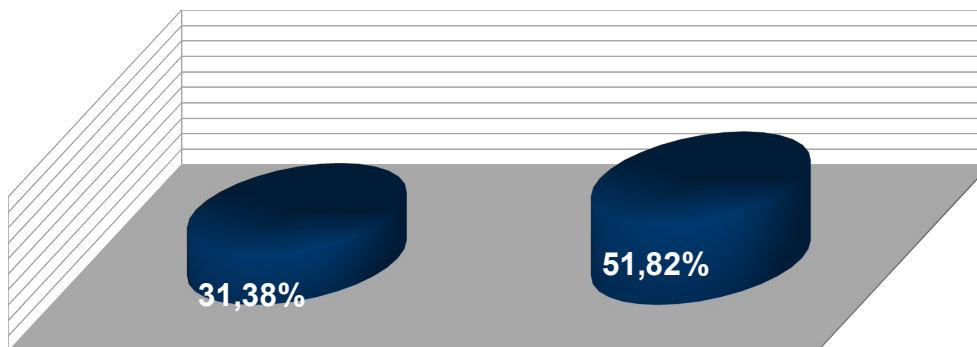
Nesse período, foram conciliados 223 (duzentos e vinte e três) processos de rito sumaríssimo e 175 (cento e setenta e cinco) de procedimento ordinário, totalizando 398 (trezentos e noventa e oito), que corresponde a 51,82% do total de processos existentes na fase de conhecimento. Na fase de execução foram conciliados 109 (cento e nove) feitos.

Com o intuito de melhor verificar a evolução da Vara correicionada em relação aos processos conciliados na fase de conhecimento, também foi realizada uma comparação entre períodos idênticos, conforme quadro e gráfico abaixo, onde se constatou que houve um aumento tanto em relação à quantidade de processos recebidos, quanto ao número de processos conciliados, o que resultou em um elevado percentual de conciliação.

COMPARATIVO ENTRE PERÍODOS – FASE DE CONHECIMENTO		
	Período Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011	Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012
Percentual de Conciliação	31,38%	51,82%
Total de Conciliações	220	398
Total de Processos	701	768



Percentual de Conciliação

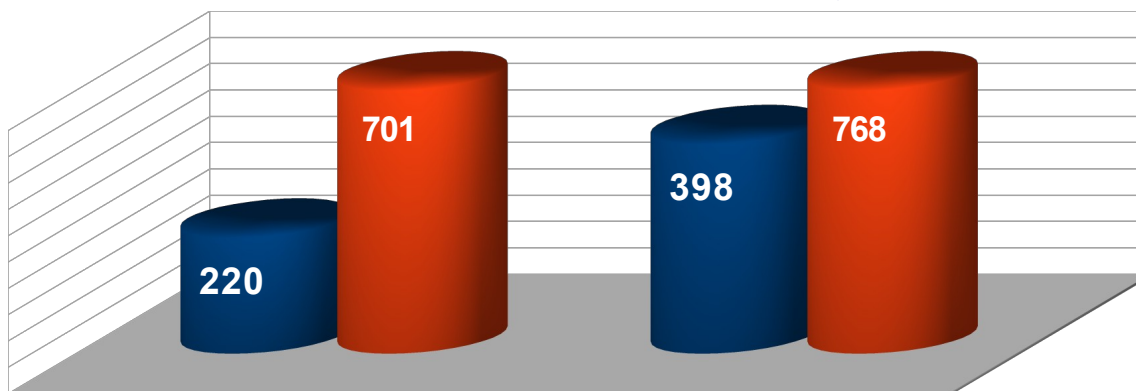


Período Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011

Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012

■ Percentual de Conciliações

TOTAL DE PROCESSOS/CONCILIAÇÕES



Período Anterior 01/05/2010 a 30/04/2011

Período Correicionado 01/05/2011 a 30/04/2012

■ Total de Processos Conciliados ■ Total de Processos na fase de conhecimento

DAS AUDIÊNCIAS



A Vara geralmente dispõe de 02 (dois) dias na semana para a realização de audiências – às terças e quartas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS						
Tipos de Audiências	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	TOTAL
Unas	1	375	365	8		749
Instruções		10	12			22
Razões Finais		9	9	1		19
Julgamentos	12	4			12	28
Conciliações		38	48	6	1	93
TOTAL						911

DAS ARRECADAÇÕES

ARRECADAÇÕES NO PERÍODO CORREICIONADO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Valor pago ao reclamante decorrente de acordo	R\$ 812.332,12
Valor pago ao reclamante em decorrência de execução	R\$ 390.182,37
Valores arrecadados a título de IRPF	R\$ 14.329,13
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 439.677,24
Valores arrecadados a título de custas processuais de conhecimento/ execução	R\$ 76.269,27
TOTAL	R\$ 1.732.790,13

De conformidade com o boletim estatístico consolidado extraído do SUAP a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de R\$ 812.332,12 (oitocentos e doze mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos) em decorrência de acordo e R\$ 390.182,37 (trezentos e noventa mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos)



em virtude de execução, totalizando a quantia de R\$ 1.202.514,49 (um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos). Recolheu R\$ 14.329,13 (quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e treze centavos) a título de IRPF, R\$ 439.677,24 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a título de contribuição previdenciária e R\$ 76.269,27 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) a título de custas processuais.

DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Inexistência de reclamação ou manifestação de inassiduidade do Juiz Titular e/ou Substituto da Vara do Trabalho;	
Número de processos inspecionados no período correicionado;	21
Número de acessos, nos 12 (doze) meses que antecederam à correição ordinária, efetuados nos sistemas:	
BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara	649
RENAJUD	567
INFOJUD	305
BNDT – Total de processos incluídos pela Vara	1087

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Registra o Desembargador Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a Vara do Trabalho de Sousa vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição.



Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** criação de Sala de Conciliação que vem funcionando efetivamente já há alguns meses; **b)** Aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 376 nos processos conciliados que, combinada com a Sala de Conciliação, tem alcançado resultados satisfatórios, vez que em determinadas execuções o valor previdenciário ultrapassa o débito trabalhista; **c)** a remessa intensificada de processos, concomitantemente, para os Projetos Conciliar e Arrematar.

Constata, finalmente, que o intercâmbio realizado entre a Vara correicionada e outras Unidades deste Regional, resultou em inovações de procedimentos como: descentralização de assinatura de alvarás, certidões e ofícios, o que implicou no cumprimento de meta específica para o ano de 2011.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) ao Senhor Juiz do Trabalho que:** **a)** canalize esforços no sentido de atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, bem como a Meta 17 do CNJ, que visa aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; **b)** realize pelo menos uma inspeção ordinária anual nos processos em tramitação na Vara, a teor do art. 49 do Provimento Consolidado deste Regional; **2) ao Diretor de Secretaria da Vara que:** **a)** oriente os servidores no sentido de não mais utilizarem a prática reiterada de lançamento do evento “Processo em análise” projetando prazos que acarretam paralisação indevida do feito e dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara se encontram sem pendências, diante do não recebimento de *pushs*; **b)** envide os esforços necessários para que se proceda à integral



digitalização das peças dos autos em tramitação nesta Unidade Judiciária, nos moldes estabelecidos no art. 160, § 5º, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, proporcionando uma perfeita leitura de todos os andamentos processuais registrados; **3) aos servidores da Vara do Trabalho de Sousa que:** **a)** em caso de desconsideração da personalidade jurídica, cadastrar, mediante consulta ao SIARCO, os sócios da empresa executada em pólos individualizados, preenchendo, no campo destinado à observação, a indicação “sócio”; **b)** quando do retorno de processos da instância superior, lancem o evento “Processo devolvido do TRT”; **c)** registrem, no SUAP, os depósitos recursais, os pagamentos efetuados, seja por depósito do valor integral do crédito exequendo, seja de parcelas do acordo realizado, bem como os recolhimentos das custas processuais, das contribuições previdenciárias e do imposto de renda.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor, registra com satisfação que, não obstante o quadro de dificuldade encontrado na correição anterior, principalmente na fase de conhecimento, a Vara do Trabalho de Sousa apresentou uma significativa melhoria na sua performance, fruto de uma nova sistemática de trabalho adotada, o que contribuiu, sobremaneira, para a substancial diminuição dos prazos médios na entrega da prestação jurisdicional, bem como para o cumprimento das metas relativas à fase de conhecimento, apesar do prejuízo causado com a deflagração do movimento paredista dos servidores do Judiciário Federal no final do ano próximo passado.

Registra, ainda, o Corregedor, com igual satisfação, que houve expressiva melhora no percentual de conciliação da Vara em relação ao período correicionado anterior, aumentando de 30,50% para o excelente patamar de 51,82%, resultado este



alcançado após a adoção, pelo Juiz Titular, de diversas práticas com o intuito de estimular a conciliação entre as partes.

Destaca o Corregedor, entre as práticas implantadas, a instalação da Sala de Conciliação na Vara correicionada, espaço adicional e diferenciado criado com a finalidade de propiciar um contato direto e informal entre os litigantes, sempre com a supervisão do Magistrado, o que certamente contribuiu significativamente para o expressivo aumento no índice de conciliação da Unidade.

Destaca, ainda, o Corregedor a boa prática no sentido de intensificar a tentativa de conciliação nos processos em que há controvérsia em matéria que necessite de prova pericial, buscando acordo entre as partes, ao menos em relação a este tópico, privilegiando-se os princípios da economia e celeridade processual.

Igualmente, ressalta o Corregedor a boa prática do Juiz Titular, de manter um programa semanal em Rádio local, buscando, pessoalmente, dirimir dúvidas e esclarecer à população acerca do alcance da Justiça do Trabalho, com o objetivo de democratizar a relação dos jurisdicionados com o TRT da 13ª Região, atendendo à Meta 04 do CNJ para 2011.

Ressalta o Desembargador Corregedor o efetivo empenho de todos os integrantes da Vara, que, com dedicação e comprometimento, colaboraram de forma decisiva para o resultado bastante positivo ora apresentado, pelo que parabeniza a todos.

Registra, finalmente, com pesar, a ausência do servidor Ricardo Neiva de Oliveira, que prestou relevantes serviços à Unidade.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.



VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, tendo sido registrada a visita do Presidente da Subseção da OAB de Sousa, Dr. Cláudio Roberto Lopes Diniz e do Advogado Assis Batista.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz do Trabalho Paulo Roberto Vieira Rocha, ao Diretor de Secretaria, Welton da Silva Manguiera, aos servidores Aloísio Lira de Figueredo, Beatriz de Cássia Brunet Gomes, Elizabeth Estrela Pordeus, Erli Bandeira de Sousa, Francisco Sicupira Lopes, José de Arimatéia Palmeira Gomes, José Ferreira da Silva e Mariana Araújo César Tavares, às estagiárias Gisele Machado Alecrim e Arilânia Vilar de Carvalho e à prestadora de serviços da Empresa Tress, Jeane Moreira de Oliveira, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. Decorrido o período mencionado, a presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Sousa, no dia 17 de maio do ano de dois mil e doze.

PAULO AMÉRICO MAIA FILHO
Desembargador Presidente e Corregedor

PAULO ROBERTO VIEIRA ROCHA
Juiz Titular

WELTON DA SILVA MANGUEIRA
Diretor de Secretaria

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA
Secretário da Corregedoria